



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA



Miguel Pereira, 09 de dezembro de 2021.

Mensagem nº 175/2021.

Senhor Presidente,

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 09/12/2021
PRESIDENTE

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).
EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o repasse do Governo Federal, dos recursos destinados ao Enfrentamento da Emergência do COVID 19 (CORONAVÍRUS), de acordo com as Portarias nºs 3.202, de 18/11/2021 e 3.340, de 01/12/2021, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 09/12/2021

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2021

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 960.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 960.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.076 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

(CORONAVÍRUS) - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.03	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 960.000,00
----------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com as Portarias nºs 3.202, de 18/11/2021 e 3.340, de 01/12/2021 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas E/M

1718.03.0.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo

1718.03.1.0.000 – Transf. de Recursos do SUS – SUS Repasses Fundo a Fundo

1718.03.1.1.000 – Transf. de Recursos do SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal

1718.03.1.1.042 – Enfrentamento à Pandemia do Novo CORONAVÍRUS (COVID 19)

– Portaria 3 202 de 18/11/2021 e 3.340 de 01/12/2021 - MP Nº 1.062 SAES

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2021	Dezembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA	12.240.308/0001-93	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	RJ
		Município
		MIGUEL PEREIRA
Código IBGE	População	Ano Censo
330290	25.622 habitantes	2021
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
ANDRE PINTO DE AFONSECA	31/12/2016	CAMILA RAMOS DE MIRANDA
Presidente Conselho		
DUANE DE ABREU DIAS		

Comp.			Tipo	Banco	Agência		Valor	Valor	Valor			Nº	Nº	Ações
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	
10 em 2021	827407	03/12/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	480.000,00	0,00	480.000,00		25000.176483/2021-86		3202	
11 em 2021	827458	03/12/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	480.000,00	0,00	480.000,00		25000.176764/2021-39		3340	
Única em 2021	827358	03/12/2021	MUNICIPAL	001	022993	0000213802	34.500,00	0,00	34.500,00		25000.176481/2021-97		3313	
Total							994.500,00	0,00	994.500,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/11/2021 | Edição: 217 | Seção: 1 | Página: 178

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do caput do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de mil e duzentos e sete leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, de municípios e Distrito Federal, correspondente ao mês de outubro/2021, cuja solicitação de verba já tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos no Anexo a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante encaminhamento pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, acarretará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde - para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo Único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria referem-se ao mês de outubro de 2021 e correspondem ao montante de R\$ 913.968.000,00 (novecentos e treze milhões e sessenta e oito mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO DO RECURSO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO Cód (26.12)	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO		E	30	1.440.000,00	373/GM/MS 02/03/2021

MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	22	1.056.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	11	528.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
MARICÁ	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	M	40	1.920.000,00	623/GM/MS 06/04/2021
MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	M	10	480.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	M	6	288.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
NITERÓI	0012513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	M	13	624.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
NITERÓI	0012521	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	E	5	240.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
NITERÓI	0012769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
NOVA IGUAÇU	0679550	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	E	60	2.880.000,00	1.401 GM/MS 25/06/2021
PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
PETROPOLIS	0088935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	M	45	2.160.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	M	13	624.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
PETROPOLIS	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RIO DE JANEIRO	2270234	SESDEC HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	E	10	480.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RIO DE JANEIRO	2270609	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	M	9	432.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
RIO DE JANEIRO	2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	E	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2021 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 131

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.340, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 16.610 (dezesseis mil seiscentos e dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, de Estados, Municípios e Distrito Federal, correspondente ao mês de novembro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos anexos a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de novembro de 2021 e corresponderão ao montante total de R\$ 789.312.000,00 (setecentos e oitenta e nove milhões trezentos e doze mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

(UTI COVID-19 Adulto)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO COD 26.12	VALOR CUSTEIO MÊS RS
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00

RJ	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	22	1.056.000,00	559/GM/VB 26/03/2021
RJ	330240	MACAE	5412447	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	M	11	528.000,00	809/GM/VB 27/04/2021
RJ	330270	MARICÁ	9895124	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	M	40	1.920.000,00	623/GM/VB 06/04/2021
RJ	330290	MIGUEL PEREIRA	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	M	10	480.000,00	1149/GM/VB 07/06/2021
RJ	330300	MIRACEMA	2285932	HOSPITAL DE MIRACEMA	M	6	288.000,00	639/GM/VB 29/04/2021
RJ	330330	NITEROI	12513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	M	13	624.000,00	1149/GM/VB 07/06/2021
RJ	330330	NITEROI	12521	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	E	5	240.000,00	1341/GM/VB 23/03/2021
RJ	330330	NITEROI	12769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	E	10	480.000,00	501/GM/VB 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	501/GM/VB 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	M	10	480.000,00	735/GM/VB 19/04/2021
RJ	330350	NOVA IGUACU	679550	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ	E	60	2.880.000,00	1401/GM/VB 25/03/2021
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIADE	M	8	384.000,00	373/GM/VB 02/03/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	88935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	M	45	2.160.000,00	624/GM/VB 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	M	13	624.000,00	624/GM/VB 03/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS	M	10	480.000,00	624/GM/VB 06/04/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	559/GM/VB 26/03/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	M	5	240.000,00	809/GM/VB 27/04/2021
RJ	330430	RIO BONITO	2296241	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	M	10	480.000,00	3.200/GM/VB 18/11/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2270234	SESDEC HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	E	10	480.000,00	1341/GM/VB 23/06/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2270609	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE	M	9	432.000,00	1.011/GM/VB 20/06/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	E	20	960.000,00	373/GM/VB 02/03/2021